

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Supervisão de Licitações e Contratos**

Rua Libero Badaró, 293, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: (11) 3334-7422, (11) 3334-7428, (11) 3334-7440

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 11/CGM/2018**

PROCESSO Nº 6067.2018/0012672-9

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM – SP - S/A.**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Tecnologia da Informação.**OBJETO DO ADITAMENTO:** Apostilamento do reajuste definitivo e acréscimo de objeto do item Sistemas de Informação.**PROCESSO SEI Nº:** 6067.2018/0012672-9**DOTAÇÃO Nº** 32.10.04.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00**NOTAS DE EMPENHO Nº**  
20.023, 20.043, 19.992, 20.002, 19.960, 20.069, 19.942, 20.062 e 61.804/2020

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ nº **29.599.447/0001-00**, situada No Viaduto do Chá, 15 – 10º andar, Centro, São Paulo, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete, Senhor Luiz Fernando de Camargo Prudente do Amaral, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PRODAM-SP S/A**, CNPJ nº **43.076.702/0001-61**, estabelecida na Av. Francisco Matarazzo, nº 1500, Condomínio Los Angeles – CEP 05001-100, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada por seus representantes legais, senhor **ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM**, Diretor de Administração e Finanças-DAF, portador da Cédula de Identidade RG. nº 18.048.716-4 e do CPF n. 144.685.858-89, e senhor **ALEXANDRE GEDANKEN**, Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas – DDO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 26.610.002-8 e do CPF nº 428.213.204-34, adiante designada simplesmente **PRODAM**, **RESOLVEM** de comum acordo, consoante o despacho autorizatório de SEI nº 031186402 e despacho de ratificação de SEI nº 031186402, publicados no DOC de 24/07/2020, e em conformidade com os elementos constantes do processo Administrativo nº 6067.2018/0012672-9 e ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e demais normas pertinentes, consignar o seguinte:

I – Preliminarmente, fica consignado o *apostilamento do valor do Contrato*, a partir do mês de outubro de 2019, com reajuste definitivo no percentual de 2,98% (dois inteiros e noventa e oito centésimos por cento), perfazendo um valor de R\$3.067.709,69 (três milhões e sessenta e sete mil e setecentos e nove reais e sessenta centavos), conforme cálculo de SEOF (SEI nº 026048719).

**II** – Fica autorizado o acréscimo no número de horas/homem do item SIS0001-4 – Especialista/Analista de Sistema de Informação, de 78 h/h para 2.306 h/h, no valor de R\$ 399.859,16 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), correspondente a um aumento de 10,332906% do total do Contrato nº 11/CGM/2018 (SEI 012146109), celebrado em 15 de outubro de 2018, considerando-se, a título de base de cálculo para obtenção do citado percentual, o montante de R\$ 3.869.764,71 (três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), conforme determinado no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, tendo por marco temporal o mês de julho de 2020.

**III** – As despesas para a execução do objeto onerarão a dotação orçamentária nº. 32.10.04.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00 do orçamento vigente, obedecido o princípio da anualidade orçamentária.

**IV** – O Cronograma físico financeiro do contrato passa a ser o contido na proposta PA-CGM-200602-58 versão 1.0 (SEI 029799612), que passa a integrar o presente Termo Aditivo.

**V** – Permanecem inalterados os demais termos, cláusulas e condições do Contrato nº 11/CGM/2018, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL**

Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ALEXANDRE GEDANKEN**

Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas - DDO

PRODAM

**ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM**

Diretor de Administração e Finanças - DAF

PRODAM

**1 – TESTEMUNHA**

**2- TESTEMUNHA**



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gedanken, Diretor(a)**, em 29/07/2020, às 19:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando de Camargo Prudente do Amaral, Chefe de Gabinete**, em 31/07/2020, às 11:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Aparecido Trindade de Melo, Gerente**, em 05/08/2020, às 09:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gonçalves de Amorim, Diretor(a)**, em 06/08/2020, às 16:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031277199** e o código CRC **1C8A4FFE**.

---